

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0030/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0110/2024

PROTOCOLO N° 0780/2024

1) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021

2) DO OBJETO

Contratação de empresa para realizar a manutenção de Equipamento de Proteção Respiratória Autônomo.

3) DA CONTRATADA:

Safety World Brasil Eireli ME, localizada na Avenida Brasil, n° 528, Sala 2ª, Bairro Bela Vista I, São José - SC, inscrita no CNPJ sob n° 18.356.265/0001-92.

4) DA JUSTIFICATIVA DA EMERGÊNCIA

Conforme justificativa do solicitante "No dia 02/08/2024 ocorreu um vazamento de grandes proporções de gás cloro na Estação de Tratamento de Água do Simae, e um dos Equipamentos de Proteção Respiratória Autônomo – EPR apresentou falha, não sendo possível a contenção da situação pelos operadores da ETA, necessitando acionamento do Corpo de Bombeiros Militar para auxiliar na contingência, conforme registro de ocorrência em anexo. Em vista do ocorrido, faz-se necessário realizar manutenção do EPR Autônomo de maneira emergencial, a fim de provisionar equipamentos em quantidade suficiente, possuindo reservação de equipamentos no caso de algum deles apresentar interrupção no funcionamento durante necessidade de utilização, possibilitando o atendimento de eventuais novas situações emergenciais de vazamento pelos servidores bem como garantir a segurança respiratória deles durante a ocorrência." (fl. 02)

5) RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme justificativa do solicitante "O equipamento de proteção respiratória que apresentou falha de operação é da marca IBR, sendo realizado contato com o fabricante, o qual indicou a assistência técnica autorizada da marca, sediada em São Paulo - SP, para realização do serviço de manutenção, sendo recebido orçamento do tipo "pacote", entretanto não foi informado se esse pacote inclui também substituição de peças se necessário. Também foram consultados outros fornecedores que prestam esse serviço, os quais informaram que para emissão do orçamento é necessário que o equipamento seja enviado para empresa para ser avaliado pela equipe técnica. Um dos fornecedores

encaminhou uma estimativa de valor de investimento, conforme o tipo de manutenção. Comparando o pacote fornecido pela assistência autorizada da marca, e a estimativa de orçamento encaminhada por esta outra empresa, percebe-se que o custo de manutenção para o mesmo tipo de serviço, possui diferença significativa de valor, conforme documentação anexa. Somado a isso, a outra empresa consultada possui sede em São José – SC, fazendo com que o custo de transporte e o tempo de envio do equipamento a ser mantido seja reduzido, já que é menos distante do que a autorizada que fica em São Paulo capital. Ponderando esses fatores, optou-se pela escolha da empresa Safety World como proposta mais vantajosa para contratação do serviço de manutenção do Equipamento de Proteção Respiratória Autônomo.” (fl. 02).

A contratada encontra-se apta, comprovando habilitação fiscal, social, trabalhista e demais documentos, conforme Lei nº 14.133/2021 e Regulamento do Simae – Resolução 51/2024. (fls. 21-27).

6) DO VALOR

O valor da contratação é de R\$ 1.020,00 (Mil e vinte reais).

7) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária

ÓRGÃO/UNIDADE: 14.001

FUNÇÃO/PROGRAMA: 17.512.0028

PROJETO/ATIVIDADE: 2210

8) DO CONTRATO

Com base no art. 95, I, da Lei 14.133/2021 o termo de contrato será substituído por nota de empenho.

9) DO PAGAMENTO

O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal.

10) DAS SANÇÕES

As sanções são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Contrato

11) DO PARECER JURÍDICO

O parecer jurídico JHL 246/2024 (fls. 31-33) é favorável a contratação direta nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Joaçaba/SC, 23 de agosto de 2024.

Alessandra Marcon Zanchetta
Encarregada de Compras

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2023, AUTORIZO a presente Dispensa de Licitação com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e determino a contratação e a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, como condição indispensável para eficácia destes atos administrativos.

Joaçaba/SC, 23 de agosto de 2024.

Patrícia Callegari Warken
Diretora presidente do Simae